





Rua Magalhães Barata, 139- Cachoeira do Piriá -Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 30.818.816/0001-98

### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Cachoeira do Piriá /Pará, 27 de dezembro de 2021.

#### AO

Exm. RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Autorização para Prorrogação de Contrato nº 2021031101.

Vimos, por meio deste, solicitar prorrogação de Contrato do item em anexo abaixo do Contrato nº 2021031101 firmados entre a FUNDEB e à Pessoa Física **ZAILDE BARAUNA** 

**COELHO**, conforme dados a seguir:

**Contratos**: n° 2021031101

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 7/2021-031101

Processo Administrativo: 03110002/21

Contratada: ZAILDE BARAUNA COELHO

Objeto: Locação De Imóvel Destinado Ao Funcionamento Do Prédio Anexo Da Escola Manoel Alexandre Pontes, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De Cachoeira Do Piriá/Pa.

#### **DA JUSTIFICATIVA**

Sr.(a) Prefeito:

O Contrato Nº 2021031101, tem como objeto o "Locação De Imóvel Destinado Ao Funcionamento Do Prédio Anexo Da Escola Manoel Alexandre Pontes, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De Cachoeira Do Piriá/Pa."

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em razão das características e localização do imóvel/terreno, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade do Prédio Anexo da Escola Manoel Alexandre Pontes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá, levando-se em conta a localização e amplo espaço. Esta alteração se faz necessária e urgente, obrigando assim a pessoa física solicitar a esta Secretaria o acréscimo de prazo, no intuito de manter a prorrogação do contrato inicialmente celebrado.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual será corrigido com percentual, obedecendo os parâmetros legais, conforme tabelas abaixo:







Rua Magalhães Barata, 139- Cachoeira do Piriá -Pará - CEP 68.617-000 - CNPJ: 30.818.816/0001-98

Item	Descrição	Qtde	R\$ Valor Mensal	R\$ Valor Contrato
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO ANEXO DA ESCOLA MANOEL ALEXANDRE PONTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

### DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A pessoa física **ZAILDE BARAUNA COELHO** manifestou-se interessada na alteração contratual conforme documento em anexo.

# DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão Gestor: FUNDEB DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

## Funcionais Programáticas:

- Descrição 2021 Atividade 0701.123610018.2.030 Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo-30% Zona Rural, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.
- J Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

#### ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Educação